

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0030 / 2006	DE	2006
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0030 / 2006	DE	03/02/2006
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	ADEMIR DA GUIA
-------------	----------	----------------

EMENTA:	DENOMINA RUA ENGENHEIRO BENITO GIULIO LONGOBARDO, O LOGRADOURO INOMINADO, IDENTIFICADO COMO RUA 16, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PARAISO DO MORUMBI, DISTRITO DO CAMPO LIMPO
---------	--

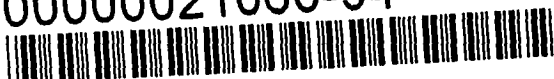
DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 10/03/2008

Viviane

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:26:32

00000021060-94



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 01 do proc.
Nº 30 de 06

Adelina Cioque - Ass. Parlamentar
F. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006
Constituição e Organização
Administração e Serviços
Educação, Cultura e Esportes
Bem-Estar e Meio Ambiente
P. SINDICATO

Projeto de Lei 01 - PL
01-0030/2006

Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro
inominado, identificado como Rua 16,
localizado no Bairro do Paraíso do
Morumbi, distrito do Campo Limpo.

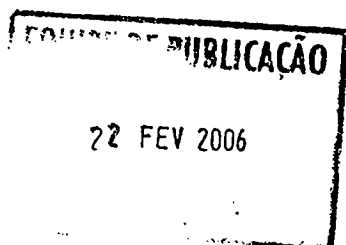
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro
inominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do
Morumbi, distrito do Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Fevereiro, de 2006.



Ademir da Guia
Ademir da Guia
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 226
Em 10/03/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 02 do proc.

Nº 30 de 06

Ademir da Guia - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro inominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo.

O Engenheiro Benito Giulio Longobardo, nasceu em 04 de janeiro de 1937, em Castel di Sangro na Itália, tendo imigrado para o Brasil em 1955, fixando residência no Bairro do Tatuapé em São Paulo, onde veio a falecer em 13 de maio de 2002.

O Engenheiro Benito Giulio Longobardo, foi um incansável batalhador pelo desenvolvimento social e urbano da sua comunidade, tendo ainda se destacado com notável presença em diversas frentes nas quais atuou, sempre se distinguindo como cidadão exemplar e merecedor do respeito e admiração de seus contemporâneos.

Como fica demonstrado, esse cidadão Ítalo-Brasileiro, dedicou os melhores anos de sua vida à causa do bem comum e ao exercício pleno da cidadania.

Solicito aos nobres Pares desta egrégia Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto de Lei.


Ademir da Guia
vereador

CURRICULUM VITAE

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>30</u> de <u>06</u>
Adelina Chene - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ENG. BENITO GIULIO LONGOBARDO

Nascido em 4 de janeiro de 1.937 em Castel di Sangro na Itália, imigrou para o Brasil com o navio Julio César, desembarcando no porto de Santos em 1955, fixando primeira residência na Vila Carrão, e posteriormente no bairro do Tatuapé.

Formado em radiotécnica em Nápoles, veio para o Brasil para desenvolver projetos junto a Philips do Brasil.

Especializou-se em engenharia mecânica no Brasil e atuou na indústria de zíper, chegando a ser proprietário da Indústria de fechos REOR.

Como morador residente do Tatuapé, exerceu diversos cargos em instituições e associações de moradores de bairro.

Foi um dos principais articuladores da participação do bairro do Tatuapé no programa de televisão bairro contra bairro, programa exibido na época e de grande audiência.

Foi sócio fundador da Sociedade Esportiva Destemido, que tem sua sede até os dias de hoje no bairro do Tatuapé.

Foi jogador amador do time do Palmeiras.

Desenvolveu junto às associações de bairros vários projetos sociais, que visavam a melhoria do bairro.

Teve vários artigos publicados nos jornais de bairro.

Atuou junto a comunidade de Massaguaçu, litoral norte de São Paulo, onde lá organizou a cooperativa de pescadores da região, bem como efetuou várias ações sociais com a comunidade carente daquela região.

Participou da rádio de Caraguatatuba como articulista do programa de rádio daquela região.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

R\$ 100.406

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Silva Jardim, 86, Belenzinho - São Paulo/SP - CEP: 03057-070 - Fone/Fax: (11) 6695-9133 - e-mail: cartanodobelenzinho@terra.com.br

Rodrigo Valverde Dinamarco
Oficial

Frederico Ramos Schubert
Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0020, às folhas 070, sob número 15956, consta o assento de óbito de BENITO GIULIO LONGOBARDO, falecido no dia treze de maio de dois mil e dois (13/05/2002), às 20 horas e 45 minutos, no Hospital Avicenna, neste subdistrito, São Paulo, SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Angelo Vita, 112, apto. 114, Tatuapé, São Paulo-SP, do sexo masculino, engenheiro, casado, com 65 anos de idade, natural da Itália.

Filho de SALVATORE LONGOBARDO e de ELVIRA RULLO LONGOBARDO

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Julio Cesar de Carvalho - CRM 92728 e Dr. Marcelo Bellesso CRM 101501, que deu como causa da morte: falência múltiplos órgãos, carcinomatose abdominal difusa, pós operatório laparotomia, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica.

O assento de óbito foi lavrado em dezessete de maio de dois mil e dois.

O falecido foi cremado no crematório desta Capital.

Foi declarante Miguel Natal Simone.

Observações: O falecido era casado com CELIA FERREIRA LONGOBARDO, com quem fôra casado na Unidade de Serviço do 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, em 29.01.1959, no livro B-76, fls. 22v, termo nº 19198. Deixa os seguintes filhos maiores: Maria Cristina e Paulo. Deixa bens, não deixa testamento, RNE nº W3156676, CPF. nº 18903337868, benefício nº 0813567904. Demais dados ignorados. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
Rua Silva Jardim, 86
São Paulo - SP - Tel: (11) 6695-9133
Elizete Pires da Costa
Escrevente Autorizada

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 01 de dezembro de 2005.

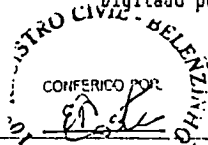
Elizete Pires da Costa
Elizete Pires da Costa
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 13,26; Cart.Serv.: R\$ 2,65
Total..... R\$ 15,91; Pago por verba nº 273/05
Digitado por: Natalia

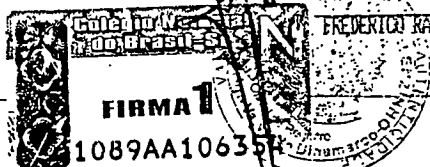
Reconheço por semelhança a firma de: ELIZETE PIRES DA COSTA, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 01 de dezembro de 2005.
Em teste da verdade.

[2012792216400400087283
[0td 1; Total R\$ 2,5



0103G-31001-34000-1005



FREDERICO RAMOS SCHUBERT - Substituto Designado

0103G-AA 032145



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-30 de 20 06 2010 3 106 (a) 06

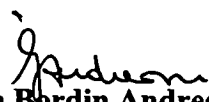
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13/03/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 13/03/06 às 17:00
[assinatura] RF 121036

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/03/06 AS 14:00 HS
POR [assinatura]

Δ/ 16/03/06 em 12:00 (66.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) para o(a) 07a13 documento(s) rubricado(s)
sob nº 07a13 e ficha de informação nº em 24/8/06

SOLANGE MARIA DOS SANTOS
R.F. 0601
Secretaria



Folha nº 04 do proc.
nº 01-300 de 2006
Solange Rainha dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0030/2006, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

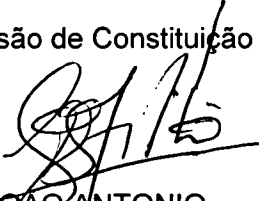
3º - A denominação proposta (Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

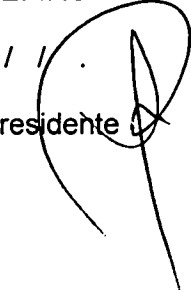
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0030/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



Folha nº 08 do proc
nº 01 - 30 de 20 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2006.

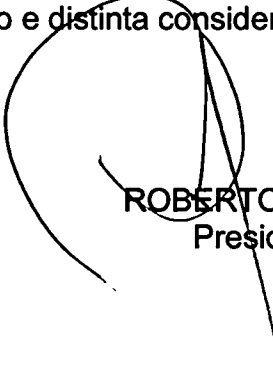
25 - OF-SGP15
25- 0077/2006

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 030/2006, de autoria do Vereador Ademir da Guia – que “Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro inominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 030/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



Folha nº 09 do proc.
nº 01 - 30 de 20 06

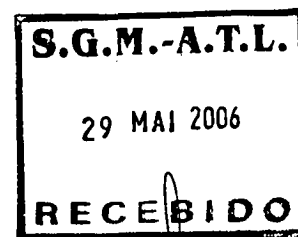
Solange Raimundo dos Santos
DEPUTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de maio de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 077/06, de 24/05/06, solicitando informações acerca do PL 030/2006, que "Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro inominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo".

Anexo: fotocópias PL nº 030/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 543.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 261/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0077/2006

Processo nº 2006-0.142.811-7

Folha nº 10 de pros.

n.º 01-30 de 20 06

Delange Raimondos Santos
RF. 10.001

15 - DOCREC
15- 1217/2006

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 30/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo o logradouro inominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLJ/drs
Resp 30-06

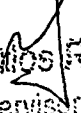
13:52 15/08/2006 000632 - Protocolo Legislativo - SGP-22

A SGP-15

Em. 15/08/06


ANGEL BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>15.08.06</u>
<u>18/8</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Engenheiro Benito Giulio Longobardo (Rua
Solange Raimundo dos Santos

Folha de Informação n.º 8

Do Memº 072/2006-ATL III

Em 08/03/2006

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 030/06 de autoria do(a) vereador(a) Ademir da Guia que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Engenheiro Benito Giulio Longobardo".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações do(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) se destacou em sua área profissional, no esporte amador, e participou, em diversas formas de associação, de atividades dirigidas ao benefício coletivo.

Em 08/03/2006.

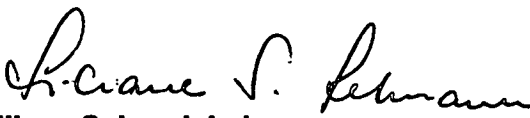

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

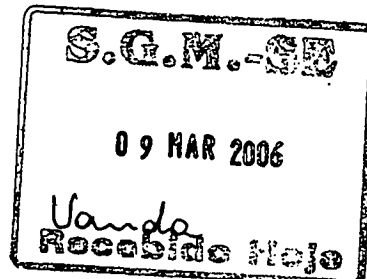
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 08/03/2006.


Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC




Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
nº 01-30 de 2006

Eng. Roberto dos Santos
RF. 10.851

Folha nº 29

Do Processo nº 2006-0.142.811-7

em 11/07/2006

(a) João A. F. Teixeira
Eng. do Setor II
PARSOLO 4

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Em atenção à solicitação de SGM/ATL de fl. 28 e em análise aos documentos e manifestações constantes deste, entendemos que a Rua '16' constante do AU – 3913 de fl. 16/ 17 é 'bem publico' de uso comum por força da aprovação e inscrição do loteamento Jd. Morumbi nos termos do Decreto Lei 58/37 (fl. 10) podendo ser considerado oficial nos termos dos itens 'a' e 'b' do § 5º do artigo 10º do decreto 34.049/94, possuindo, de acordo com informação de fl. 25 codlog 63.719-0.

Do exposto proponho a devolução deste a CASE para anotação e complementação, se for o caso, remetendo-se a seguir diretamente a SGM/ATL.

S.P. 11/07/2006

CÓPIA

JORGE CHEIBUS FILHO
Engenheiro II
PARSOLO 42

JCF/jaft

S.G.M./ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora

INF. Nº183 /P-4/2006

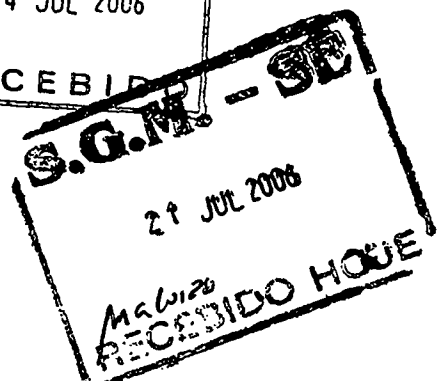
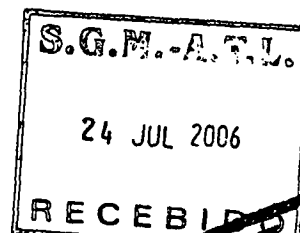
Em atenção ao solicitado retornamos com as conclusões do Eng. Jorge que adotamos.

S.P. 11/07/2006

Nelson Lazara Júnior
Assessor – SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PAULO COTOVICZ

Diretor de Divisão Técnica Substituto
PARSOLO-4



PC/jaft



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do proc.

nº 01-30 de 2006

RE. 10.051

Folha de Informação nº 34

do Processo nº 2006-0.142.811-7 em 08/08/2006 (a)

Demétrio A. S. Rocha
Encarregado de Setor III
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR ADEMIR DA GUIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 30/06.

INFORMAÇÃO: 1005 / CASE-G / 2006

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Com as informações de Parsolo, à fl. 29, chegamos à conclusão que:

1. É bem público;
2. É oficial, Cadlog 63.719-0;
3. A denominação proposta não constitui homonímia;
4. A descrição e a localização são insuficientes e portanto sugerimos:

"Fica denominada Rua Engenheiro Bento Giulio Longobardo a rua 16 que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento (setor 170 - quadras, 45, 46, 198 e 199), situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo."

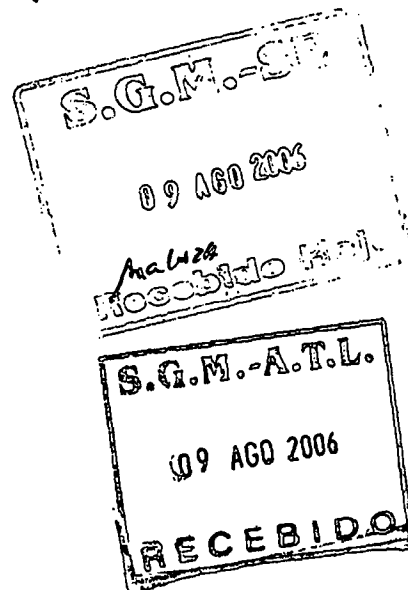
5. a classificação está correta.

08/08/2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO B. JUNIOR
Para receber:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 25/09/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 2 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/10/06 ÀS 13:30
POR J.31

Δ/10/10/06 - 14:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 14 a 21 e folha de informação nº

em 13/12/06

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária



Folha nº 14 do proe.

nº 30 de 2006

Solange Rainone dos Santos
R.F. 19.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

25 - OF-SGP15
25-0275/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 30/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia – que “Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro denominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 30/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.
nº 30 de 20 06
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0030/2006, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

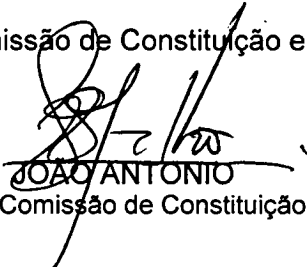
3º - A denominação proposta (Rua Engenheiro Benito Guido Longobardo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0030/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



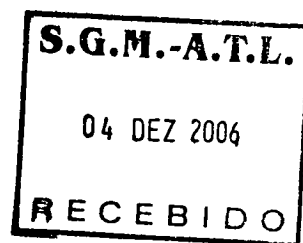
Folha nº 16 do processo
nº 30 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de novembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 275/06, de 30/10/06, solicitando informações acerca do PL 30/06, que "Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro nominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo".

Anexo: fotocópias do PL 30/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Edson Carvalho Pinheiro
558.463 9 00
CGM/PA

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/12/06
12:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 08 de dezembro de 2006

Folha nº 14 do proc.

nº 30 de 2006

Solange Raimone dos Santos

08/12/2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 422/06-C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0275/2006

Processo nº 2006-0.142.811-7

15 - DOCREC

15- 2009/2006

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício epigrafado, em que é formulado pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça acerca do Projeto de Lei nº 30/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que “denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo o logradouro inominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo”.

Isto posto, esclareço a Vossa Excelência que a digna Comissão encaminhou anteriormente a esta Prefeitura ofício de idêntico teor e já respondido, conforme cópias que acompanham o presente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

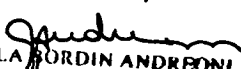
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NIL/J/cafo
Resp 030-06

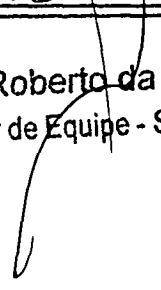
A SGP-15

Em. 12/12/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>12/12/06</u>
<u>16:30.</u>

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15





Prefeitura do Município de

CÓPIA

Folha n. 128 de 128

São Paulo, 14 de agosto de 2006

Solange Raimone dos Santos
RF: 10.301

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 261/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 n.º 0077/2006

Processo n.º 2006-0.142.811-7

Folha	36	do Proc.
N.º 2006-0.142.811-7		

Clara Regina S. Appl. Nascimento
RF: 611.342.4.00
SGM/ATLII

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 30/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo o logradouro inominado, identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLI/drs
Resp 30-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 29

Do Processo nº 2006-0.142.811-7

em 11/07/2006

(a)

João A. F. Teixeira
Eng. do Setor II
PARSOLO 4

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Em atenção à solicitação de SGM/ATL de fl. 28 e em análise aos documentos e manifestações constantes deste, entendemos que a Rua '16' constante do AU – 3913 de fl. 16/ 17 é 'bem publico' de uso comum por força da aprovação e inscrição do loteamento Jd. Morumbi nos termos do Decreto Lei 58/37 (fl. 10) podendo ser considerado oficial nos termos dos itens 'a' e 'b' do § 5º do artigo 10º do decreto 34.049/94, possuindo, de acordo com informação de fl. 25 codlog 63.719-0.

Do exposto proponho a devolução deste a CASE para anotação e complementação, se for o caso, remetendo-se a seguir diretamente a SGM/ATL.

S.P. 11/07/2006

Jorge Cheibub Filho
Engenheiro II
PARSOLO 42

JCF/jaft

S.G.M./ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora

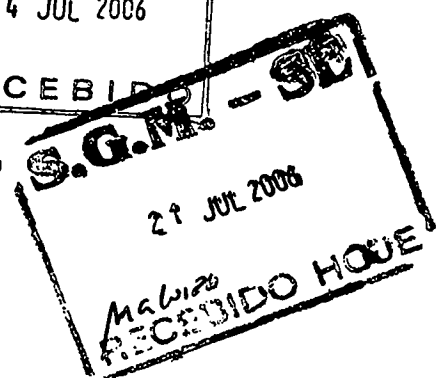
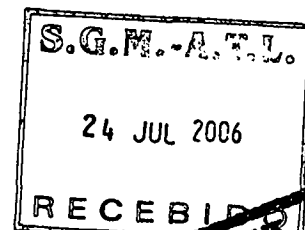
INF. N°183 /P-4/2006

Em atenção ao solicitado retornamos com as conclusões do Eng. Jorge que adotamos.

S.P. 11/07/2006

Paulo Cotovicz

PAULO COTOVICZ
Diretor de Divisão Técnica Substituto
PARSOLO-4



PC/jaft



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 34

do Processo nº 2006-0.142.811-7 em 08/08/2006 (a)

Cláudia A. S. Rocha
Escritório de São Paulo
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR ADEMIR DA GUIA
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 30/06.
INFORMAÇÃO: 1005 / CASE-G / 2006

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

Com as informações de Parsolo, à fl. 29, chegamos à conclusão que:

1. É bem público;
2. É oficial, Cadlog 63.719-0;
3. A denominação proposta não constitui homonímia;
4. A descrição e a localização são insuficientes e portanto sugerimos:

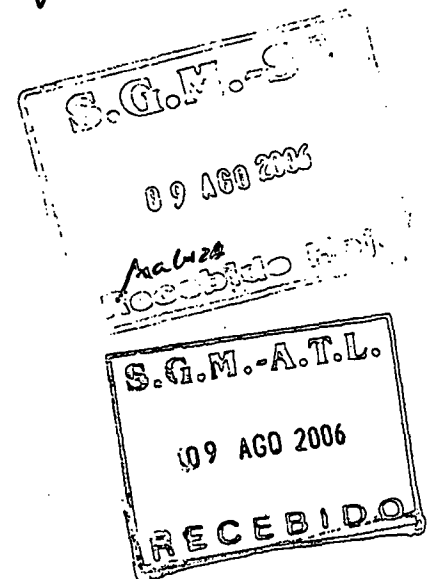
"Fica denominada Rua Engenheiro Bento Giulio Longobardo a rua 16 que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento (setor 170 - quadras, 45, 46, 198 e 199), situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo."

5. a classificação está correta.

08/08/2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

CÓPIA

CÓPIA

Engenheiro Benito Giulio Longobardo

Folha nº 21 do proc.

30 de 2006

Solange Rainone dos Santos

Folha de Informação nº 8

Do Memº 072/2006-ATL III

Folha nº 35 do Proc.
Nº 2006-0142.811-7

Clara Regina R. A. Nascimento
RP: 62.121.4.90
Em 08/03/2006

Shirlei Benito dos Santos
AGPP - P.H.108

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 030/06 de autoria do(a) vereador(a) Ademir da Guia que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Engenheiro Benito Giulio Longobardo".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fis. 03 a 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações do(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) se destacou em sua área profissional, no esporte amador, e participou, em diversas formas de associação, de atividades dirigidas ao benefício coletivo.

Em 08/03/2006.

Maurílio José Ribeiro
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

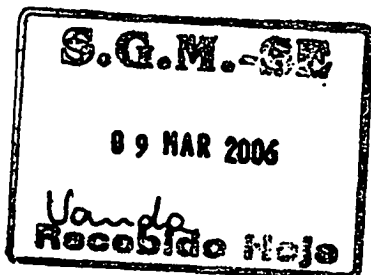
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 08/03/2006.

Lillane Schrank Lehmann
Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Nelson Lazara Júnior
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/12/06 ÀS 15:00 HS

POR José

D/ 15/12/06 - 14:00W

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) para: _____
sob nº 22a 24 e folha de protocolo nº _____

em 01/3/07

SOLANGE
Secretaria



16 - PAR
16- 0185/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do proc.
nº 01 - 30 de 20.06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0030/06.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Ademir da Guia, que visa denominar "Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo", o logradouro público inominado identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, Distrito de Campo Limpo.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro de domínio municipal e sem denominação oficial, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

Em outro aspecto, a Lei Municipal nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, em seu art. 1º, § 3º, estabelece:

"É vedada a denominação de vias, logradouros ou próprios municipais em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade".

No caso concreto, a certidão de óbito de fls. 04, esclarece que se trata de cidadão italiano, estrangeiro, portanto, o que faz incidir a segunda hipótese do dispositivo legal em comento.

Neste aspecto, o autor esclarece, através da bibliografia do homenageado, que efetivamente houve a prestação de relevantes serviços à comunidade Paulista e Paulistana, entendimento corroborado pelos órgãos técnicos do Executivo (fls. 11).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do proc.
nº 01-30-1006
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 13, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0030/06.

Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo (Setor 170 – Quadras 45, 46, 198 e 199).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 24 de proc.
nº 01-20 1.1.20.06
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/02/2007

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 02/3/07

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 101
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02/03/07 às 10:00 h

Inomar Alvaro de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Deputado Arnaldo Faria</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 25/04/07.
<u>Arnaldo Faria</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação	_____	
Rubricado	_____	sob folha	nº 254	
Em	02/05/07			
Carlos Roberto da Silva				
Supervisor de Equipe - SGP-15				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0681/2007

Folha nº 257	do
Processo 30064	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030/06

O presente de projeto de lei nº 030/06, de autoria do nobre Vereador Ademir da Guia, denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro inominado identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, distrito do Campo Limpo.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o logradouro não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços a coletividade.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/05/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 0213/2007

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Participação nº 1.22 e 25.

15 05 2007

Página(s) 83 Folia(s) 12

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *MDS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23.

São Paulo, 17/05/07

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18 05, 07

Procurador

AS 15:50

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

24/05/07

JOSE CRISTINO

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

24/05/07

KATHYA REGINA

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

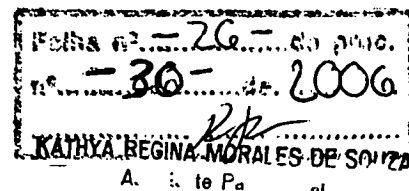
SEQUE JUNTO PARA COM
documento e Espel de Informação
publicado sob folha nº 26 à 30
Em 22/06/07

KATHYA REGINA

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de maio de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2596/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 30/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



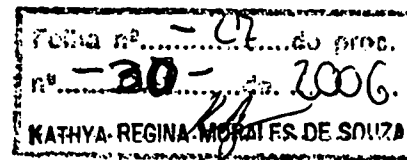
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

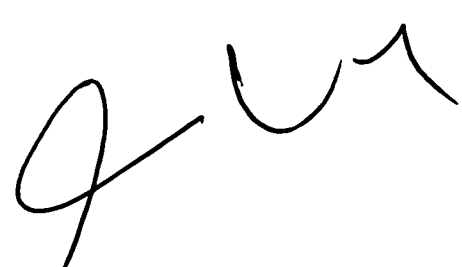


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



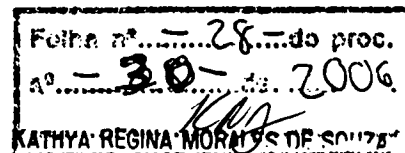
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 23/24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 30/06). (Ver. Ademir da Guia - PR). Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo (Setor 170 - Quadras 45, 46, 198 e 199). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
ZUZU ASSATO
Técnico Administrativo, Técnico Administrativo, padrão "QPL-17", a conferi. São Paulo, 24 de maio de 2007. Supervisor-de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretaria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo (Setor 170 - Quadras 45, 46, 198 e 199).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

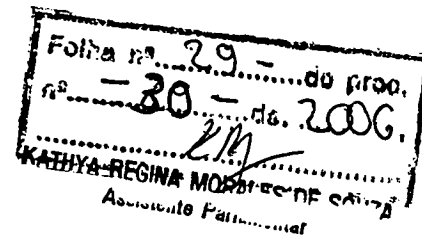
Câmara Municipal de São Paulo, 24 de maio de 2007.

O Presidente,

JCSS/krms

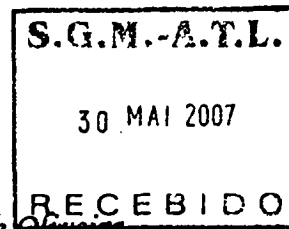


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de maio de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2596, de 29/05/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 30/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia (inciso I do art. 84 do R.I.).



Cleonice Pereira de Oliveira

RF: 546.175.8.02
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 30/2006

22/ 06 / 2007 (a)

Papel para informação rubricado com folha nº 30

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP-22 - Senhor Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento
de veto total.

22/06/07

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 37 e 33
Em 26 / 6 / 07
Ass: _____


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de junho

Folha nº	31	do proc.
nº	302	de 30.06
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF de 2007.		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 108/07

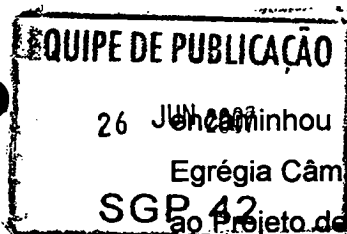
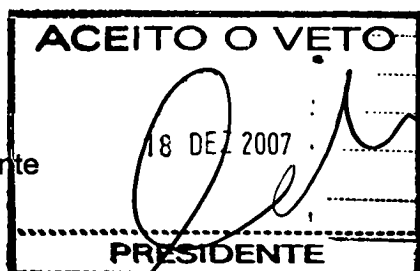
Ref.: Ofício SGP-23 nº 2596/2007

AS COMISSÕES DE 26 JUN. 2007

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

15 - DOCREC
15 - 1525/2007

Senhor Presidente



Nos termos do ofício referenciado, Vossa Excelência encaminhou a esta Chefia do Executivo cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 de seu Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 30/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que certamente nortearam seu autor, a medida, devido à sua ilegalidade e contrariedade ao interesse público, não reúne condições para ser convertida em lei, motivo que me conduz à necessidade de vetá-la integralmente.

Com efeito, a Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao tratar da denominação das vias e logradouros públicos exige a obediência, por parte dos Poderes competentes para legislar acerca do tema, às normas urbanísticas aplicáveis, conforme deflui de seus artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI.

Nessa conformidade, em face do conteúdo da mensagem aprovada, fez-se indispensável ouvir o órgão técnico da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, responsável pelos cadastros dos atos legais e dos dados técnicos dos logradouros e bancos de nomes, o qual concluiu não preencher, o logradouro, os requisitos necessários para a pretendida denominação.

De fato. A questão foi objeto de análise do Departamento de Cadastro Setorial – CASE que, mediante consulta aos seus arquivos e aos demais elementos disponíveis, informou que o local já possui denominação oficializada.

Protocolo Legislativo - SGP-22
13:22 22/06/2007 001823



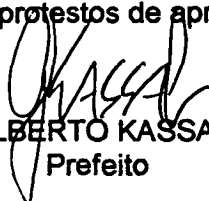
Isso porque o logradouro já se encontra denominado nos termos do Decreto nº 47.809, de 24 de outubro de 2006, que dispõe: "Fica denominado Rua Leonardo Cerveira Varandas, código CADLOG 63.719-0, o logradouro formado pela Rua "16" e pela Rua "1" (codlog 43.269-5) (setor 170) (referência: planta AU/16/3913/83 – Loteamento "Jardim Paraíso do Morumbi" – do Departamento de Cadastro Setorial), que começa na Rua Dr. José Gustavo Busch (quadras 45 e 184) e termina aproximadamente 60 metros além da Rua Itapuca (quadras 46 e 184), situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo".

Equivocadamente, pois, a medida parte da premissa de que o logradouro carece de nome oficial, daí se propor a conceder-lhe um. Portanto, a sua consequência prática é a de alterar a denominação formalizada pelo mencionado decreto.

Entretanto, o artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com alterações posteriores, somente admite referida alteração na presença de uma entre três condições, quais sejam, homonímia, similaridade ortográfica, fonética ou fator que gere ambigüidade na identificação, ou nome capaz de ultrajar morador. Ocorre que, em pesquisa levada a efeito pelo citado Departamento, não se verificou a incidência de nenhuma delas no caso concreto. Ora, o nome Leonardo Cerveira Varandas não foi atribuído a outro logradouro, bem como inexistente similaridade ou aspecto que ocasione sua confusão com outro, e tampouco se poderia entender que cause a quaisquer cidadãos o sentimento de ridicularização.

Em assim sendo, e como comprovada a impossibilidade de sanção, resta-me vetar, na íntegra, a mensagem aprovada, o que ora faço, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

De conseguinte, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara, renovando a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

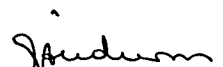
Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo n.º 30 de 06 26 06 07 (a) 05

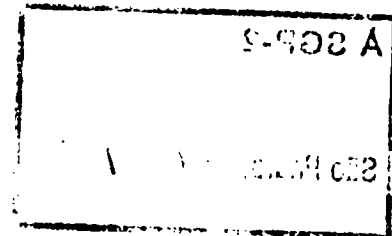
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:
Para emissão de Parecer sobre o Veto Total aposto pelo Executivo à matéria
objeto do presente projeto.

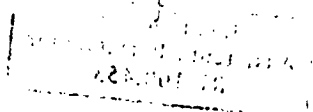
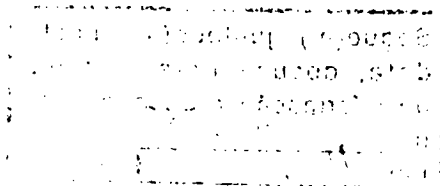
26/06/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

40/00/21
A



Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/6/07 às 13h
[Signature]
SOLANGE
Nº 10501
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
Para receber
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 10/08/07 *[Signature]*
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/08/07 ÀS 11:00 h
POR Ala
SAÍDA: 16/08 ÀS: 16 h 29 ASS.: *[Signature]*

A SGP-7 = *[Signature]*
São Paulo, 09/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-75

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 34235
Em 11/01/08
Ass.: _____

Eva Podoiski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

- “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 30/2006, do Vereador ADEMIR DA GUIA (PR) Denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo, o logradouro inominado e identificado como Rua 16, localizado no Bairro do Paraíso do Morumbi, Distrito do Campo Limpo. (DOCREC - 1525/07) REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 30/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 ✓
do processo n.º 01-30/06 11 / 01 / 20 08 (a) _____

Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à presente Lei, deliberado na 320ª Sessão Ordinária, de 18 de dezembro de 2007.

11/01/2008


Luzia de Almeida Leite
Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

31 JAN 2008

18.00 Horas

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total
aposto ao presente.

21.02.08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

21.02.08


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

SEGUE m Juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 36/38
Em 28/02/08


Rosmarl Cury Alves de Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	36	do Processo	
nº	01-30	de	06
Rosamari C. Alves do Santos			
Técnico Administrativo			

São Paulo, 02 de fevereiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23-0444/2008

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 18 de dezembro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Rua Engenheiro Benito Giulio Longobardo a Rua 16, que tem início na Rua Dr. José G. Busch e término em divisa de loteamento, situado no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 108, de 21 de junho de 2007, referente ao PL nº 030/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal

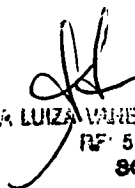


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>37</u>	do Processo
nº <u>01-30</u>	de <u>06</u>
Rosmari Cury Torres do Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 22 de fevereiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 444, de
22/02/08, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto
pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 30/06, de autoria do Ver.
Ademir da Guia.


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RP: 580.063.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
25 FEV 2008
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº38 J
do processo nº ..01 - ...20..1.0.6..... ...28/02/2008..... (a)
Rogério Cury dos Santos
Técnico Administrativo

À

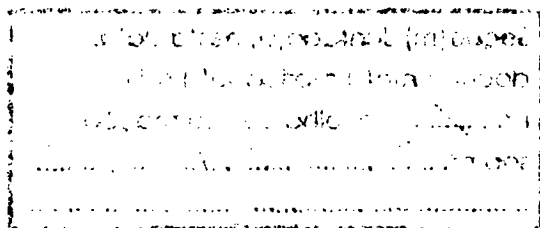
SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28.02.2008.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



RECEBUEMUS
28/02/2008

[Handwritten wavy line]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 39..... 10/03/08

[Signature]
Aparecido Pereira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 39
do processo 01-30 de 2006 10/03/2008

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 39 fls.
Arquivado em 10/03/2008
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075